



Deliberação

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Redondo em reunião de 11 de agosto de 2021, deliberou, por maioria e em minuta proceder à 7.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Redondo, fixando um prazo de 12 meses para a referida alteração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que consiste no seguinte:

- 1- Revogação do Artigo 53.º do atual Plano Diretor de Redondo;
- 2- Criação de um artigo denominado “Núcleos de Desenvolvimento Turístico – NDT”, conforme regulamento em anexo;
- 3- Aprovação do Regulamento dos Núcleos de Desenvolvimento Turísticos (NDT) nos termos previstos no PROTA;
- 4- Fixação do prazo de 15 dias para o período de participação pública, após a publicação do aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, em consonância com o n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma legal;
- 5- Submissão das alterações à apreciação da Assembleia Municipal, cumprido que esteja o período de participação pública e a pronúncia das entidades competentes.

Redondo, 16 de agosto de 2021,

Presidente da Câmara Municipal de Redondo

António José Rega Matos Recto.